



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 011/2017

CONVÊNIO SICONV Nº 837195/2016

PROCESSO Nº 25000.170904/2016-06

NOTA DE EMPENHO Nº 837195/2016

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 44.364.826/0001-05, com sede à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, CEP 19814-015, na cidade de Assis/SP, neste ato representado por seu Provedor o Sr. Seijim Higa, RG. nº 4.724.711-3, CPF nº 275.761.598-04, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do Convênio Siconv nº 837195/2016, Processo nº 25000.170904/2016-06 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme descrito no Item I - Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
01	Computador (Desktop-Avançado)	9				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



Especificação Técnica: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU AMD FX 8120 DISCO RÍGIDO: 1 TB, 7200 RPM, SATA 3 MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 23 POLEGADAS (1920 X 1080) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, HDMI/ DISPLAY PORT/ VGA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD FX 8120, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: 1 TB, 7200 RPM, SATA 3, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, TIPO DE MONITOR: 23 (1920 X 1080), TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, HDMI/ DISPLAY PORT/ VGA, FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
02	Cadeira Para Escritório	4				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação Técnica: Cadeira de Escritório base 5 pontas CROMADA com rodízios -Base 5 pontas com rodízios e com regulagem de altura -Acabamento da Base: Cromada em alta qualidade; -Assento e encosto de madeira com o revestimento em tecido; -Altura ate o assento 45 cm. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
03	Impressora de Código de Barras	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação técnica: Tecnologia Térmica/Térmica Direta; Resolução mínima de 203 dpi; Cortador de fita: Possui; Largura de Impressão máxima de 104 mm; Velocidade de 76 mm/s; Memória 2 MB/1 MB (SDRAM/FLASH); Ribbon de Cera ou Resina; Interface RS232/USB; Voltagem: Bivolt; Garantia mínima de 12 meses. OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
04	Aquecedor Portátil de Ambiente	2.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Aquecedor Portátil de Ambiente : Especificação técnica: POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
05	Longarina	50				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



Especificação Técnica: ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO, NÚMERO DE ASSENTOS: 05 LUGARES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
06	Carro de Emergência	2.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação técnica: CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 04, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
08	Estante	18				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação técnica: CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇO: POSSUI

* Apresentar junto à proposta: Autorização de funcionamento junto a ANVISA, Licença Sanitária Municipal, Catálogo com imagem e descrição, Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da assistência técnica autorizada do licitante, em validade e Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor).



II - DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- c) Fabricante marca e modelo;
- d) Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue).

2.2 A proposta deverá ser entregue no período de 21 de Julho a 27 de Julho de 2017, de segunda a sexta- feira, das 08:00 h às 16:00 h, no setor de compras da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, CEP 19.814-015, Centro, na cidade de Assis/SP, ou então enviada via e-mail: licitacao@santacadeassis.org.br. No período de 21 de Junho de 2017 até o dia 27 de Junho de 2017 às 10h00min h. A Santa Casa de Misericórdia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

2.3 Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.
- h) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;
- i) Catálogos, folhetos ilustrativos e/ ou Manual, em português, do produto ofertado;
- j) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- k) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem;
- l) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);
- m) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- n) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- o) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);



- p) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da Assistência Técnica Autorizada do Licitante, em validade;
- q) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- r) Apresentar manual com registro na ANVISA.

III - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando à padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.4. - O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail no fechamento do processo.

3.5 - A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;

4.2 O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Bairro Centro, na cidade de Assis/SP, de segunda a sexta-feira, das



08h00min às 16h00min correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente edital;

5.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VI - DA DESPESA

6.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 837195/2016, Processo nº 25000.170904/2016-06 Nota de Empenho 837195/2016.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no BANCO DO BRASIL, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) número do contrato;
- d) número do convênio;
- e) número do processo.



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade Assis/SP.



Seijim Higa
CPF: 275.761.598-04
Provedor



Assis, XX de Julho de 2017.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ____/2017

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, inscrita no CNPJ nº 44.364.826/0001-05, situada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, na cidade de Assis/SP, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. Seijim Higa brasileiro, portador do RG nº 4.724.711-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 275.761.598-04 simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, com CNPJ nº. E Inscrição Estadual nº., estabelecida na Rua , na cidade de , estado de , neste ato representada pelo (a) seu responsável, o (a) Sr.(a) portador do RG nº. e do CPF nº. Simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, para Santa Casa de Misericórdia de Assis nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço n.º 006/2017-**I - DO OBJETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS.

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.



Parágrafo Primeiro- A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feita no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Assis, sito à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, nesta cidade de Assis/SP, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo- Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 160, Bairro Centro, nesta cidade de Assis/SP.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos Recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio SICONV nº 837195/2016, Processo nº 25000.170904/2016-06 Nota de Empenho 837195/2016.



Parágrafo Único- O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro- Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

Parágrafo Segundo- Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

3. Zelar pela fiel execução deste contrato.
4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.



CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único- A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que coube multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida; atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro- As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Segundo- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 11/2017 - Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade Assis/SP. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

P/ CONTRATADA

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG: